



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 325, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Elizabeth Cunha de Oliveira dos Reis**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1204652024-8, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 01 de julho de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidora **Elizabeth Cunha de Oliveira dos Reis**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula funcional n.º 2047-8, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2.636 (dois mil e seiscentos e trinta e seis) dias**, conforme descrito abaixo:

**I – 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias** de serviços prestados a Jose Rocco Maria Palmieri, na função de balconista, no período de 01/11/1980 à 28/02/1982, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 1.520 (mil quinhentos e vinte) dias** de serviços prestados a Heitor Torraca, na função de enfermeira, no período de 01/03/1982 a 30/04/1986, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 152 (cento e cinquenta e dois) dias** de serviços prestados a Orlando Anivaldo de Lima, na função de secretaria, no período de 01/06/1986 a 31/10/1986, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IV – 31 (trinta e um) dias** de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de assessor VII, no período de 01/07/2002 a 31/07/2002, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**V – 446 (quatrocentos e quarenta e seis)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de assessor VII, no período de 01/09/2006 a 21/11/2007, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

edição N. 3629 de 11/07/2024